



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 141/2024-GP/PMI

Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminhamos a Lei Municipal n.º 2.265, de 4 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a sanção da Lei Municipal n.º 2.265, de 4 de outubro de 2024, que Promove revisão dos anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências, e da Lei Municipal n.º 2.198, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 631/2024
Data: 09/10/24
Horário: 14:40
Assinado por: Lorena Beatriz de M. Melo
Responsável pelo protocolo